



RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Altera os incisos II e III do artigo 5º da Resolução n.º 001/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, resolve expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o Conselho Superior exerce o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE/SE, no forma do inc. I, do art. 16, da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 91-M da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 que determina que a regulamentação da licença compensatória será feita por proposta do Defensor Público-Geral e aprovada pelo Conselho Superior desta nobre Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n.º 410/2024, que deram nova redação ao **artigo 12, XIV, ao artigo 14, §1, ao artigo 14-B, §1º, e ao art. 85, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 183/2010;**

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos II e III do artigo 5º da Resolução n.º 001/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

I (...)

II – Corregedor-Geral, Subdefensores Públicos-Gerais e Secretário-Geral;

III – Subcorregedor-Geral, Subcorregedor Auxiliar e os Defensores Públicos Auxiliares da Defensoria Pública-Geral e das Subdefensorias Públicas-Gerais;

.....
.....”

(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 15 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Presidente



JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Membro Nato

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Membro Nato

JOSÉ JAIRSON DA GRAÇA
Membro Eleito – 1ª Categoria

CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI
Membro Eleito – 1ª Categoria

LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Membro Eleito – 1ª Categoria

FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE
Membro Eleito – 2ª Categoria

JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO
Membro Eleito – 2ª Categoria

RODRIGO CAVALCANTE LIMA
Presidente da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700